



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1375, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei nº 372/2006 e adota outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei nº 372/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** A rua **ANFRISIO SIMPLICIO DOS SANTOS** fica localizada no Loteamento Parque do Futuro I, Bairro São Jorge com início na rua Francisco Timóteo, lado esquerdo com a quadra “H”, lado direito com a quadra “J” e término na Rua José de Oliveira da Silva Filho.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

**Prefeito**

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 14 agosto de 2025.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**